

DECRETO Nº 1733-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 37.716,33 (trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2185-04/2024, de 08 de agosto de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 37.716,33 (trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

05 – SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13 – CULTURA

13.392.0054.2022 – GESTÃO DA CULTURA

3.3.3.60.45.000000 – Subvenções Econômicas.....R\$ 15.000,00

3.3.3.90.48.000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 5.000,00

4.4.4.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 17.716,33

Fr 719

Recurso 1069

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 37.716,33

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso recebido da Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 37.716,33 (trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal da Administração e Fazenda